



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA N. 4623/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 68, da Lei n. 8.112/1990, na Lei n. 6.514/1977, em seu artigo 189, na Portaria n. 3.214/1978/MT, das Orientações Normativas SGP/MPOG n. 06, de 18/03/2013 e ns. 15 e 16, de 23/12/2013 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e tendo em vista o que consta no **Processo n. 025059/2016-28**, do RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU) desta Universidade,

RESOLVE:

I – Considerar concedido à servidora **ELIANE MESQUITA DE SOUZA**, matrícula SIAPE-2335198, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA – Habilitação do quadro de pessoal desta Universidade, lotada no RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU), com fundamento na legislação acima referida, o **Adicional de Insalubridade** previsto no art. 68 da Lei n. 8.112/1990, **no GRAU MÉDIO, com vigência a partir de 23 de setembro de 2016**, de acordo com o **Laudo Técnico da Situação Individual de Trabalho (LTSIT) nº 051/2016**, emitido pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor (CVSS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) desta Universidade, com base no **Laudo n. 02/2007 – Restaurante Universitário**, em razão das atividades desenvolvidas pela interessada nesse Restaurante.

II – O Adicional de Insalubridade ora concedido **será cancelado no caso de remoção ou mudança de local de exercício** da servidora, considerando que o Laudo que o fundamentou refere-se ao seu atual local de trabalho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de outubro de 2016.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor